



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SDESP

Responsável pela Demanda: Rosana de Nazaré Menezes Matos

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de inscrições para o **2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública** (0002332941), que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2024, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sendo 3 (três) inscrições custeadas pelo Tribunal e 1 (uma) inscrição oferecida como cortesia, nos termos da proposta comercial enviada pela empresa InfocoRH (0002333155), a pedido desta unidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Gestão de Pessoas tem buscado implementar e aprimorar mecanismos visando melhorar o nível de governança na área de gestão de pessoas, que apresentou os menores índices entre os indicadores de governança e gestão, segundo levantamento realizado em 2021 pelo Tribunal de Contas da União.

Levantamento de Governança e Gestão Públicas - Ciclo 2021

Indicador	Valor
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	46,2%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	28,9%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	60,5%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	52,1%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	67,2%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	61,1%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentária)	61,2%
iGestOrcament (índice de capacidade em gestão orçamentária)	34,3%

Fonte: TCU

Dentre as diretrizes da governança pública organizacional definidas no guia "TCU - 10 Passos para a Boa Governança - Edição 2021", destacamos:

"3. promover valores de integridade e implementar elevados padrões de comportamento, começando pela demonstração de conduta exemplar da liderança da organização e de apoio às políticas e programa de integridade;"

"4. aprimorar a capacidade da liderança da organização, garantindo que seus membros tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho deles como indivíduos e como grupo; e equilibrando, na composição da liderança, continuidade e renovação;"

Outro requisito que deve pautar os direcionamentos a serem adotados pela área de gestão de pessoas, para a melhoria da governança e gestão e realização dos objetivos institucionais, são os apontamentos trazidos pelo [Planejamento Estratégico 2021-2026](#) quanto à análise do cenário em que se encontra o TRE-PA, que listou como fraquezas a 'falta de dimensionamento da força de trabalho', 'baixa motivação dos servidores', 'gestão de pessoas a melhorar', 'baixa qualificação do pessoal' e 'pouca atenção à saúde do servidor'.

Apesar da avaliação dos indicadores de governança e gestão de pessoas e do ambiente percebido durante a construção do PEJEP 2021/2026, partindo de uma visão mais interna e próxima da estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, podemos verificar o empenho da secretaria em apresentar melhores resultados, inclusive de modernização de processos de trabalho e implementação de ações estratégicas para a gestão da força de trabalho e de atenção ao quadro de pessoal e unidades.

Aliado ao esforço diário de servidoras e servidores, existe o **necessário desenvolvimento contínuo das competências inerentes às atribuições da área de gestão de pessoas**, sendo importante não só o aprimoramento técnico mas também o aperfeiçoamento e a experiência adquiridos em eventos de capacitação no formato de seminários e congressos, em que ideias e soluções são compartilhadas com o objetivo de desenvolver e aplicar boas práticas de governança e gestão.

Somente em 2023, pela primeira vez, o Tribunal enviou representantes para seminário com temáticas exclusivamente voltadas à gestão de pessoas. Em 2024, novamente temos a oportunidade de mantermos a continuidade desse tipo de aprimoramento organizacional. A empresa InfocoRH – pertencente ao grupo Negócios Públicos, que promove há anos o congresso de pregoeiros e de governança das contratações – realizará no período de 20 a 22 de agosto de 2024 o "2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública".

3.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

() Continuada: se estende por mais de um exercício financeiro; necessidade permanente.

(X) Não Continuada (escopo): período predeterminado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Contratação de inscrições para participação em seminário, sendo 3 (três) custeadas pelo Tribunal e 1(uma) cortesia .

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação, considerando as 3 (três) inscrições custeadas pelo Tribunal e 1 (uma) cortesia: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme a proposta juntada no evento 0002333155.

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Sugestão de período para conclusão da contratação	Período da capacitação
Até 30 de junho de 2024, a fim de que a emissão de passagens seja providenciada com antecedência e por preço reduzido	20 a 22 de agosto de 2024

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Macrodesafio do Planejamento Estratégico do TRE-PA	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas Refere-se ao conjunto das políticas, métodos e práticas adotadas para a valorização de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as), permeados pela humanização nas relações de trabalho, favorecendo trocas de experiência, promoção da qualidade de vida e saúde, desenvolvimento de competências, distribuição da força de trabalho, criatividade e inovação. A gestão deve ser baseada na produtividade, com vistas ao alcance dos demais objetivos estratégicos da instituição.
Política de Gestão de Pessoas do TRE-PA	Diretriz: 4.1 Planejamento e Governança: 4.1.1. Instituição e execução de plano estratégico de gestão de pessoas, alinhado ao planejamento estratégico nacional do Poder Judiciário e institucional do TRE-PA, bem como a esta Política e ao Plano de Gestão do biênio vigente, com orientações, objetivos, metas e indicadores estabelecidos para, ao menos, as seguintes funções (subsistemas): • Recrutamento e seleção de pessoas; • Capacitação; • Gestão de desempenho; • Gestão de benefícios; • Gestão da qualidade de vida e promoção da saúde; • Administração de pessoal. 4.1.2 Instituição de mecanismos de governança, a fim de assegurar a aplicação desta Política e o acompanhamento de seus resultados, bem como do desempenho da gestão de pessoas; 4.1.3 Garantia de que as(os) responsáveis pela área de gestão de pessoas participem efetivamente do planejamento, da execução e do aprimoramento da estratégia do TRE-PA.

Consta do Plano de Contratações? () SIM (**X**) NÃO
Observação: consta no Plano Anual de Capacitação 2024.

8. FONTE DE RECURSOS

CAPPAC
Consta da Proposta Orçamentária Anual? (**X**) SIM () NÃO

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Normal

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU CORRELATAS:

Processo SEI 0009755-08.2023.6.14.8000

11. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE (Titular e Substituto)

TITULAR
Nome: Rosana de Nazaré Menezes Matos
E-mail: rmatos@tre-pa.jus.br

SUBSTITUTO
Nome: Michele Baptista Luiz de Melo e Silva

E-mail: mluiz@tre-pa.jus.br

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE

Nome: Rosana de Nazaré Menezes Matos

E-mail: rmatos@tre-pa.jus.br

12. INDICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO (Titular e Substituto)

A critério da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (STD).

FISCAL TITULAR

Nome:

E-mail:

FISCAL SUBSTITUTO

Nome:

E-mail:



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS**, **Chefe de Seção**, em 19/04/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA**, **Assessora**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002339432** e o código CRC **23E4003B**.

0006229-96.2024.6.14.8000

0002339432v17